



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

LEI Nº 1 3 1 2

SÚMULA: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ AO PROFESSOR RENAN CASTELLON, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE"

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1.º Fica Concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ao Professor **RENAN CASTELLON**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de outubro de 2001.


CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito Municipal

